

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.042.258/0001-56**

Folha: 1 de 4

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**:

ALESSANDRA COUTO DE CARVALHO, brasileira, maior, empresaria, solteira, nascida em 23/08/1977, natural de Curitiba-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 860.110.579-34, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 36883383/SESP-PR em 05/04/2017, residente e domiciliada na Rua Dulcídio Teixeira de Lara, 60, Bl 02 Apto 403, CIC, CEP: 81230-510 em Curitiba-PR, Titular do Empresário **ALESSANDRA COUTO DE CARVALHO MARCENARIA - ME**, com sede e domicílio na Rod Gumercindo Boza, 19071, Braço C, Sede, Campo Magro-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 418.0354171-0 e no CNPJ sob n.º 23.042.258/0001-56, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei n.º 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI**, sob a denominação de **LOUSATEC FABRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço do presente Empresário Individual que é na Rodovia Gumercindo Boza, 19071, BRCAO C, Sede, Campo Magro-PR, CEP: 85535-000 fica alterado para **Rodovia Gumercindo Boza, 14863, Galpão 001, Mato Limpo, CEP: 85535-000, Campo Magro-PR.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE QUADROS NEGROS E ARTEFATOS ESCOLARES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS DE MADEIRA, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE QUADROS NEGROS E ARTEFATOS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS DE MADEIRA, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.**

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O acervo do Empresário Individual que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, passa a ser



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 15:42 SOB N.º 41600810945.
PROTOCOLO: 186025262 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900051136. NIRE: 41600810945.
LOUSATEC FABRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.042.258/0001-56**

Folha: 2 de 4

alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 100.000 (cem mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ALESSANDRA COUTO DE CARVALHO	100,00	100000	100.000,00
Total	100,00	100000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LOUSATEC FABRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI**

ALESSANDRA COUTO DE CARVALHO, brasileira, maior, empresaria, solteira, nascida em 23/08/1977, natural de Curitiba-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 860.110.579-34, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 36883383/SESP-PR em 05/04/2017, residente e domiciliada na Rua Dulcídio Teixeira de Lara, 60, Bl 02 Apto 403, CIC, CEP: 81230-510 em Curitiba-PR, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial de LOUSATEC FABRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI, início das atividades do dia 11/08/2015, CNPJ sob nº 23.042.258/0001-56, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede na Rodovia Gumerindo Boza, 14863, Galpão 001, Mato Limpo, CEP: 85535-000 em Campo Magro-PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: **FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE QUADROS NEGROS E ARTEFATOS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS DE MADEIRA, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 11 de agosto de 2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 15:42 SOB Nº 41600810945.
PROTOCOLO: 186025262 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900051136. NIRE: 41600810945.
LOUSATEC FABRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.042.258/0001-56**

Folha: 3 de 4

maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ALESSANDRA COUTO DE CARVALHO	100,00	100000	100.000,00
Total	100,00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular ALESSANDRA COUTO DE CARVALHO, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 15:42 SOB Nº 41600810945.
PROTOCOLO: 186025262 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900051136. NIRE: 41600810945.
LOUSATEC FABRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.042.258/0001-56**

Folha: 4 de 4

propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular da EIRELI declara que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular elege o Foro da Comarca de Campo Magro-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Magro-PR, 12 de novembro de 2018



Alessandra G. de Carvalho
ALESSANDRA COUTO DE CARVALHO

CPF: 860.110.579-34



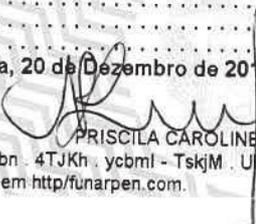
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 15:42 SOB Nº 41600810945.
PROTOCOLO: 186025262 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900051136. NIRE: 41600810945.
LOUSATEC FABRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMERCIAL TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Oficial Distrital Renato Faria Laine Rua Prof. Pedro Vissato Parigot de Souza, nº 5901 Laje 15, Curitiba/PR, CEP 81230-533 41 33 77 7330 www.pr.gov.br/registrodistrital/curitiba/curitiba/registrodistrital/curitiba/curitiba

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de
[0194109] - ALESSANDRA COUTO DE CARVALHO

Curitiba, 20 de Dezembro de 2018

Em testº  da verdade

PRISCILA CAROLINE SANTOS LISOVSKI - ESCRIVENTE
Selo: rbkbn . 4TJKh . ycbml - TskjM . UkOmO
Consulte em <http://funarpen.com>

GENUINE GENUINE GENUINE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 15:42 SOB Nº 41600810945.
PROTOCOLO: 186025262 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900051136. NIRE: 41600810945.
LOUSATEC FABRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br